

Goiânia, 27 de março de 2025.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO CVM Nº 21/2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

PEDRO ERNESTO BRAGANÇA B. LEÃO, inscrito no CPF sob nº 018.897.081-94, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da TG CORE ASSET LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 35 23296689-2, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.194.316/0001-03, com sede à Rua Helena, nº 260, Edifício Atrium IV andar 13º, CEP: 04.552-050, São Paulo – SP, **LÍVIA LEMOS MAIA**, inscrita no CPF sob o nº 031.558.551-00, na qualidade de Diretora responsável pela área de Compliance, Risco e PLD, atestam que:

1. reviram o formulário de referência da Gestora; e
2. o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

Goiânia, 27 de março de 2025.

diretoria@tgcore.com.br

Assinado
PEDRO ERNESTO BRAGANCA
BITES LEAO
01889708194
D4Sign



Pedro Ernesto Bragança Bites Leão

Diretor de Gestão

livia.maia@tgcore.com.br

Assinado
LIVIA LEMOS MAIA
03155855100
D4Sign



Lívia Lemos Maia

Diretora de Compliance, Risco e PLD

2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em 2011, a TG Core iniciou suas atividades com a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários para grupos familiares goianos. Em 2013, a empresa foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.148 de 11 de julho de 2013. Atualmente, a gestora tem seu foco apenas na atividade de gestão, não prestando mais os serviços de consultoria. Portanto, a empresa atua dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA como Gestora de Recursos de Terceiros.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Nos últimos cinco anos os principais eventos societários ocorridos foram: • Jan. 2023 – Saída da sócia TG Partner LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.946.110/0001-37. • Jan. 2023 – Entrada da sócia TG Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.051.930/0001-63
b. escopo das atividades	A TG Core atua exclusivamente na Gestão de Valores Mobiliários, realizando a gestão de Fundos de Investimento Financeiros (Multimercado, Renda Fixa), Fundos Imobiliários, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que investem no Brasil.
c. recursos humanos e computacionais	Diante do crescimento organizacional e dos desafios que o mercado propôs, a TG CORE, fez investimentos estratégicos em pessoas, através de atração, seleção e pipeline de desenvolvimento. Atuou para fortalecer a cultura da empresa e por meio desta, ter a adesão dos talentos e conquistas de resultados. A Gestora possui 68 colaboradores. Em relação a certificações, atualmente, contamos com: • 01 certificados CPA-10; • 12 certificados CPA-20; • 05 certificados CEA; • 05 certificados CFG; • 05 certificados CGA; • 04 certificados CGE. Em relação a recursos computacionais, a TG Core conta com um campo tecnológico robusto e que está condizente com a atual estrutura da empresa. Além de possuir os recursos necessários para a atuação, para possibilitar a continuidade do negócio, contamos com recursos para backup, caso sejam necessárias substituições.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As principais regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem observados e executados pela Gestora estão descritos nos manuais e políticas internos, como a Política de Compliance. O Departamento de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores sempre que há alguma modificação ou atualização em algum desses documentos. Além disso, periodicamente, é feita a divulgação desses documentos para reciclagem, e sua aplicabilidade é monitorada. Os referidos manuais e políticas são revisados periodicamente e aprovados através de comitês pré-estabelecidos.
---	---

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	3 (três), sendo eles: <table border="1"> <thead> <tr> <th>SÓCIOS</th><th>PARTICIPAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trinus Co Participações S.A.</td><td>98,91%</td></tr> <tr> <td>Diego Siqueira Santos</td><td>0,18%</td></tr> <tr> <td>TG Participações LTDA</td><td>0,91%</td></tr> </tbody> </table>	SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Trinus Co Participações S.A.	98,91%	Diego Siqueira Santos	0,18%	TG Participações LTDA	0,91%
SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO								
Trinus Co Participações S.A.	98,91%								
Diego Siqueira Santos	0,18%								
TG Participações LTDA	0,91%								
b. número de empregados	68 colaboradores na gestora de fundos								
c. número de terceirizados	Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina. Contudo, conforme as necessidades, atividades como instalação e manutenção de infraestrutura, consultoria jurídica e outras consultorias específicas poderão ser terceirizadas.								
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui certificação CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.								
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Diego Siqueira Santos (CPF 002.624.081-55): Diretor Executivo, possui certificação CFG/ CGA/CGE – ANBIMA. Bruno Cavalcante Nunes (CPF: 044.160.941-40): Possui CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 15.141, de 03 de agosto de 2016. Pedro Ernesto Bragança Bites Leão (CPF: 018.897.081-94): Diretor de Gestão. Possui CFG/CGA/CGE – ANBIMA, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 17.952, de 1º de julho de 2020.								

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial	Ernst e Young Auditores.
b. data de contratação dos serviços	Jun/2020.
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, com base nas demonstrações financeiras, a empresa atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o Patrimônio da TG Core representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00..
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A empresa presta serviço de: Administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório 13.148 de 11 de julho de 2013, na categoria de gestor de recursos, com expertise no mercado imobiliário.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A TG Core Asset gere os seguintes tipos de produtos: Fundos de Investimento Financeiros (Renda Fixa e Multimercado), Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os valores mobiliários que compõe as carteiras dos fundos sob gestão da TG Core são cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), cédula de crédito bancário (CCB), ações, bônus de subscrição, imóveis, certificados de depósito de valores mobiliários, notas promissórias e títulos públicos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Em maio de 2021, a TG Core deixou de prestar a atividade de distribuição.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 (“Trinus”), é controladora direta da empresa e exerce exclusivamente atividade de holding, logo não apresenta potenciais conflitos de interesses em relação à empresa. Contudo, na estrutura do grupo empresarial no Brasil há quatro outras gestoras de recursos de terceiros, a TG Core Renda, que já se encontra ativa, a Wings, em fase pré operacional, a Enge Asset, em fase de habilitação perante à CVM e à ANBIMA, e a Blue Asset, a qual foi adquirida pela Trinus Co. em janeiro de 2025. Por essa razão, poderá haver situações que representem potencial conflito de interesses na alocação de ativos entre os fundos geridos pelas gestoras, caso tenham fundos com estratégias semelhantes. Para mitigar tal conflito, além de Políticas internas rigorosas, o processo de alocação será fundamentado em critérios como: (i) tipo de fundo e estratégia de investimento; (ii) perfil de risco; (iii) prazo e <i>duration</i>; (v) espécie e tipo de garantia; e (vi) instrumento e classe de ativos. Os critérios retromencionados irão nortear a alocação das ordens a serem divididas entre os fundos, observando as diretrizes da Política de Rateio. Conforme informado anteriormente, há 5 gestoras no grupo Trinus Co., portanto, é possível que em determinadas situações haja conflito de interesses. Para mitigar esses potenciais conflitos entre as atividades das gestoras do grupo, foi implementada a Política de Rateio e Divisão de Ordens que estabelece critérios claros para a alocação de ativos entre os diferentes fundos, considerando seu tipo e estratégia, garantindo tratamento equitativo entre as gestoras e fundos. A empresa também conta com um Comitê de Investimentos responsável por aprovar as estratégias de investimento e garantir a conformidade com as políticas estabelecidas. Para situações específicas de potenciais conflitos, como alocação de ativos elegíveis para múltiplos fundos, a empresa utiliza critérios objetivos como disponibilidade de caixa e estratégia de investimento. Além disso, o grupo empresarial em que a gestora está inserida conta com outras empresas, incluindo consultorias especializadas, por exemplo, em serviços de engenharia e serviços administrativo financeiro, e a Trinus Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (DTVM), que atua na compra e venda de títulos e valores mobiliários, coordenação e intermediação de ofertas públicas, distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, e realiza operações em bolsas de mercadorias e de futuros. A contratação dessas empresas para prestação de serviços aos fundos geridos será permitida somente àqueles ativos que não vedem expressamente a contratação de Pessoas Ligadas. Ademais, para mitigação das situações potencialmente conflitantes, a Gestora deverá: (i) observar as previsões normativas vigentes para cada tipo de fundo de investimento, conforme o caso, bem como as regras, vedações e a política de investimento presentes nos regulamentos dos fundos geridos; (ii) na

	realização de operações/contratação com pessoas conflitadas, seguir preço justo, conforme levantamento no mercado, de empresas que prestem serviços e atividades semelhantes, além da formalização pelos instrumentos contratuais pertinentes; (iii) realizar <i>due diligence</i> prévia e periódica, do tipo <i>Know Your Partner</i> (KYP), com registro e arquivamento dos resultados encontrados, a fim de comprovar diligência por parte do Gestor; (iv) propor a aprovação das contratações/investimentos potencialmente conflitantes em assembleia geral de cotistas dos fundos de investimento imobiliário sob gestão, com o devido <i>disclosure</i> a respeito da situação potencialmente conflitante. Essas medidas, em conjunto, visam assegurar a integridade das operações, proteger os interesses dos investidores e manter a conformidade com as regulamentações do mercado financeiro.
--	--

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de Investidores: 212.230 Investidores de fundos qualificados: 2.149 Investidores de fundos não-qualificados: 210.081	
b. número de investidores, dividido por:	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. pessoas naturais	4	166.380
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	431
iii. instituições financeiras	0	2
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	1
vi. regimes próprios de previdência social	0	0
vii. seguradoras	0	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
ix. clubes de investimento	0	0
x. fundos de investimento	4	56
xi. investidores não residentes	0	18

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

xii. outros (especificar)	2.139	43.193
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de Recursos Financeiros sob Administração: 4.399.331.473,72 Fundos Qualificados: 310.714.676,32 Fundos Não-Qualificados: 4.088.616.797,40	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. 48.084.594,10 2. 35.037.988,28 3. 32.640.293,45 4. 21.586.162,58 5. 19.693.294,10 6. 18.939.509,14 7. 12.711.974,13 8. 12.321.263,41 9. 11.670.884,95 10. 11.363.659,43	
a. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES QUALIFICADOS	FUNDOS E CARTEIRAS DESTINADOS A INVESTIDORES NÃO QUALIFICADOS
i. pessoas naturais	431.633,68	2.251.506.535,54
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	43.266.109,92	92.076.801,47
iii. instituições financeiras	0,00	2.721.847,69
iv. entidades abertas de previdência complementar	0,00	0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	0,00	3.200.764,84
vi. regimes próprios de previdência social	0,00	0,00
vii. seguradoras	0,00	0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0,00	0,00
ix. clubes de investimento	0,00	0,00
x. fundos de investimento	127.118.576,62	280.064.735,54
xi. investidores não residentes	0,00	74.039.853,66

xii. outros (especificar)	139.898.356,10	Em linha com as razões mencionadas no tópico 6.3.b.xii anterior, não é possível segregar todas as demais categorias que se enquadram como "outros". O valor consolidado desse item foi R\$ 1.385.006.258,65
10.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:		
a. ações	Não se aplica, no momento.	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	1.095.126.501,35	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	9.341.034,37	
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica, no momento.	
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica, no momento.	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	241.222.082,95	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	33.052.545,34	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	60.706.752,39	
i. cotas de outros fundos de investimento	2.279.192,51	
j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica, no momento.	
k. outros valores mobiliários	Não se aplica, no momento.	
l. títulos públicos	14.589.307,33	
m. outros ativos	2.943.014.057,48	
10.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica, no momento.	

10.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não se aplica, no momento.																														
7. Grupo econômico																															
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:																															
a. controladores diretos e indiretos	Trinus Co. Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.009.700/0001-17 ("Trinus"), controladora direta da empresa, por sua vez, é controlada pelo Sr. Diego Siqueira Santos (CPF: 002.624.081-55) e Sra. Giovanna Ferreira Dutra (CPF: 001.053.391-56);																														
b. controladas e coligadas	Não aplicável, a Gestora não possui sociedades controladas e coligadas.																														
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação em sociedades de seu grupo econômico.																														
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há, além da controladora direta.																														
e. sociedades sob controle comum	A Trinus Co Participações S.A possui participação direta nas seguintes empresas: <table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPRESA</th><th>CNPJ</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>TG CORE ASSET LTDA</td><td>13.194.316/0001-03</td></tr> <tr><td>INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA</td><td>24.899.003/0001-77</td></tr> <tr><td>TRINUS TECNOLOGIA</td><td>36.120.506/0001-81</td></tr> <tr><td>SCDPAR PARTICIPAÇÕES LTDA</td><td>40.792.307/0001-97</td></tr> <tr><td>WINGS DDT PARTICIPAÇÕES LTDA</td><td>34.963.779/0001-62</td></tr> <tr><td>SERV+ INVESTIMENTOS LTDA</td><td>36.143.970/0001-93</td></tr> <tr><td>WINGS ASSET</td><td>54.482.206/0001-24</td></tr> <tr><td>TG CORE RENDA ASSET</td><td>48.331.232/0001-59</td></tr> <tr><td>CLUBSHARE LTDA</td><td>54.409.673/0001-29</td></tr> <tr><td>MY CLUB MULTI S.A.</td><td>49.947.749/0001-30</td></tr> <tr><td>TRINUS ASSETS LTDA.</td><td>55.862.266/0001-35</td></tr> <tr><td>NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.</td><td>17.409.378/0001-46</td></tr> <tr><td>BW INVESTIMENTOS HOLDING S.A.</td><td>49.054.673/0001-13</td></tr> <tr><td>ENGE ASSET LTDA.</td><td>58.805.121/0001-90</td></tr> </tbody> </table>	EMPRESA	CNPJ	TG CORE ASSET LTDA	13.194.316/0001-03	INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	24.899.003/0001-77	TRINUS TECNOLOGIA	36.120.506/0001-81	SCDPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	40.792.307/0001-97	WINGS DDT PARTICIPAÇÕES LTDA	34.963.779/0001-62	SERV+ INVESTIMENTOS LTDA	36.143.970/0001-93	WINGS ASSET	54.482.206/0001-24	TG CORE RENDA ASSET	48.331.232/0001-59	CLUBSHARE LTDA	54.409.673/0001-29	MY CLUB MULTI S.A.	49.947.749/0001-30	TRINUS ASSETS LTDA.	55.862.266/0001-35	NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.	17.409.378/0001-46	BW INVESTIMENTOS HOLDING S.A.	49.054.673/0001-13	ENGE ASSET LTDA.	58.805.121/0001-90
EMPRESA	CNPJ																														
TG CORE ASSET LTDA	13.194.316/0001-03																														
INVESTOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	24.899.003/0001-77																														
TRINUS TECNOLOGIA	36.120.506/0001-81																														
SCDPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	40.792.307/0001-97																														
WINGS DDT PARTICIPAÇÕES LTDA	34.963.779/0001-62																														
SERV+ INVESTIMENTOS LTDA	36.143.970/0001-93																														
WINGS ASSET	54.482.206/0001-24																														
TG CORE RENDA ASSET	48.331.232/0001-59																														
CLUBSHARE LTDA	54.409.673/0001-29																														
MY CLUB MULTI S.A.	49.947.749/0001-30																														
TRINUS ASSETS LTDA.	55.862.266/0001-35																														
NEO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.	17.409.378/0001-46																														
BW INVESTIMENTOS HOLDING S.A.	49.054.673/0001-13																														
ENGE ASSET LTDA.	58.805.121/0001-90																														
7.2. Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável																														
8. Estrutura operacional e administrativa⁴																															

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:

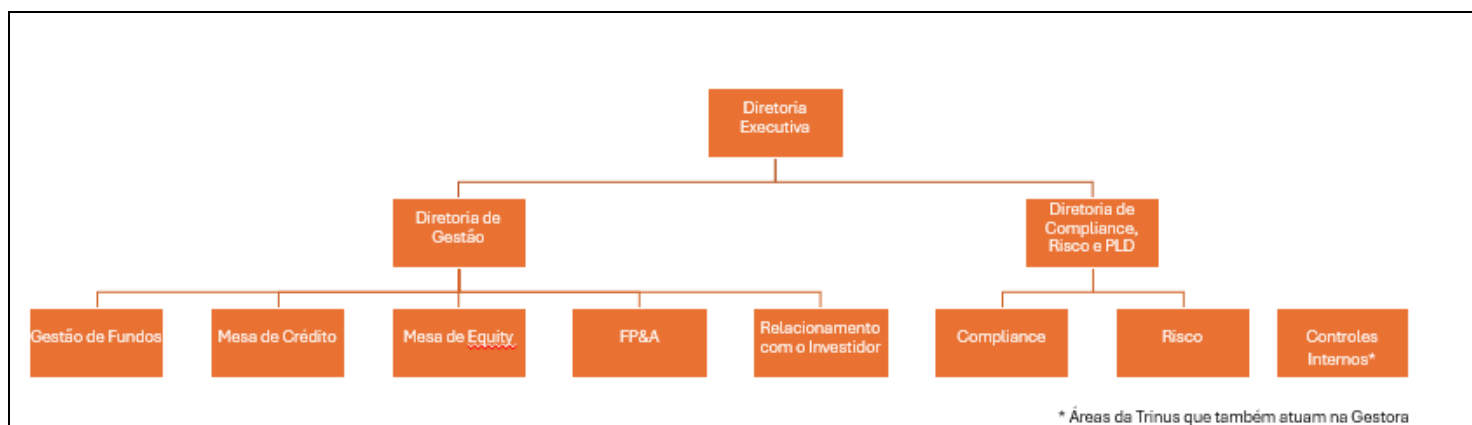
- **Diretoria Executiva:** responsável por: (i) propor aos sócios da Sociedade a macroestrutura organizacional da Sociedade; (ii) planejar, coordenar e organizar as atividades relativas ao objeto social da Sociedade; e, (iii) convocar e presidir as reuniões das Diretorias;
- **Diretoria de Gestão:** responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;
- **Diretoria de Compliance, Risco e PLD:** responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"); (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro ("PLD"), nos termos da Resolução CVM nº 50;
- **Diretoria de Operações:** responsável pela direção operacional da sociedade.

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Comitês:

- **Comitê de Compliance:** se reunirá para avaliar o cumprimento normativo dos fundos de investimento, administração de recursos de terceiros e da TG Core Asset.
- **Comitê de Risco:** se reunirá para avaliar os fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da TG Core Asset, como revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos.
- **Comitê de Investimentos:** tem como objetivo avaliar a aderência das posições de mercado ao cenário esperado, verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido, estimar as perspectivas de lucros futuros e analisar a gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros).

	Além disso, é nesse comitê que são apresentadas informações que possam influenciar mudanças nos indicadores dos títulos constantes nas carteiras dos fundos/carteiras administradas, nas expectativas para cada mercado à luz dos indicadores e das operações em andamento, a fim de definir as alocações de valores excedentes em caixa. Outro objetivo é o de promover uma troca de informações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação retorno/risco e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação. Para embasar a decisão de apresentação de um novo ativo para investimento a equipe de gestão promove uma série de estudos do ativo e os apresenta para aprovação. Uma vez aprovado, esse ativo é constantemente acompanhado pela Gestão. • <u>Comitê de Ética e Compliance</u>: Comitê institucional, responsável por avaliar o cumprimento dos princípios éticos e das diretrizes de conduta estabelecidas no código de ética e conduta que devem ser seguidas por todos os colaboradores, fornecedores e clientes, visando promover o respeito e o cumprimento do documento que rege as atividades da organização.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê de Compliance</u> Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, e membros da equipe de Compliance. Frequência: Sob demanda. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Caso haja deliberações, é necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance e um membro da equipe de Compliance. Se houver alterações significativas para a Gestão de Fundos, o Diretor de Gestão será convidado para deliberar também. Voto: Caso haja deliberações, são necessários no mínimo 2 diretores, ambos com poder de veto. Caso seja realizado somente apresentação de resultados, o Quórum pode ser composto por apenas um Diretor. <u>Comitê de Risco</u> Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, Diretor de Gestão e membros convidados da equipe de Risco e de Compliance. Frequência: mensal ou por deliberação do diretor responsável. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Risco, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão. Voto: No mínimo 2 diretores, ambos com poder de veto.

	<u>Comitê de Investimentos</u> Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco & PLD e membros convidados da equipe de gestão estratégica, e das equipes de Compliance e de Risco. Frequência: Sob demanda. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas. Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão, um membro da equipe de Compliance, um membro da equipe de Risco e um membro da equipe de Gestão. Voto: No mínimo, 2 diretores, ambos com poder de veto. <u>Comitê de Ética e Compliance</u> O Comitê será constituído, por 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, todos formalmente nomeados pela Alta Administração, que também indicará o seu Coordenador. Os membros do comitê terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado. A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada. As decisões sempre serão tomadas por votação e cada membro terá direito a 1 (um) voto. Caso haja empate na votação, deverá ser reagendada nova reunião após os membros discutirem e construírem uma decisão comum. Em caso de ausência do Coordenador ou Secretário, um dos membros do Comitê será designado para substituí-lo. As reuniões que forem deliberar sobre a revisão/alteração do regimento deverão ter, obrigatoriamente, a participação do Coordenador.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	O Diretor Diego Siqueira Santos é responsável pela Diretoria Executiva, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a). O Diretor Pedro Ernesto Bragança Bites Leão é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a). A Diretora Giovanna Ferreira Dutra é responsável pela Diretoria de Operações, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a). A Diretora Livia Lemos Maia é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão	Lívia Lemos Maia
b. idade	34 anos	35 anos
c. profissão	Engenheiro de Produção	Engenheira de Produção
d. CPF ou número do passaporte	018.897.081-94	031.558.551-00
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	02/dez/20	07/mar/19
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;	Pedro Ernesto Bragança Bites Leão Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, na atividade de gestão de recursos, graduado em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), possui certificação CFG, CGA e CGE ANBIMA. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente as gestoras do Grupo Trinus Co., do qual a TG Core Asset
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	

cargo e funções inerentes ao cargo	faz parte, saindo de Supervisor de Risco de Crédito para Diretor, em dezembro de 2020.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Livia Lemos Maia Diretora de Compliance Risco & PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente o Grupo Trinus.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Livia Lemos Maia Diretora de Compliance Risco & PLD, graduada em Engenharia de Produção pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC), e Pós-Graduada em Governança, Riscos, Compliance e Controles Internos. Nos últimos 5 anos integrou exclusivamente o Grupo Trinus, atuando principalmente na TG Core Asset.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	A TG Core não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Gestão de Fundos – 12 profissionais; FP&A – 9 profissionais; Mesa de Crédito – 9 profissionais; Mesa de Equity – 25 profissionais; Relacionamento com Investidor – 2 profissionais; Diretor – 1 profissional; Risco Compliance – 7; Controles internos – 1 profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos, além da análise, seleção e monitoramento dos ativos adquiridos pelos fundos de investimento, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada produto. Dentre outras atribuições, a área também é incumbida da análise do comportamento das carteiras de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base nos perfis de investimentos, para modulação e adequação dos produtos oferecidos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema de informação: - Atualmente são utilizados sistemas contratados pela gestora com o intuito de acompanhar dados e notícias do mercado financeiro em tempo real. São eles: AE Broadcast e Bloomberg. Rotinas: - Análise, seleção e monitoramento de ativos; - Validação de carteiras e liberação de cotas ao mercado; - Acompanhamento diário dos fundos e dos ativos que os compõem por meio da elaboração de relatórios de performance; - Realocação de recursos e balanceamento de carteira; - Controle e acompanhamento de enquadramento dos fundos geridos; - Recebimento e envio das movimentações diárias aos administradores; - Controle e pagamento de despesas dos fundos; - Elaboração de relatórios para acompanhamento e análise de ativos e do cenário macroeconômico; e

	Atendimento de demandas internas e externas que dizem respeito aos fundos sob gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Compliance – 3 profissionais; Diretor – 1 profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas internas da empresa, visando o cumprimento de normas, princípios e padrões éticos e regulatórios, bem como na supervisão e monitoramento da eficácia de tais políticas, através de treinamentos e instituição de controles internos. Adicionalmente, a área também é responsável pela análise e apoio a estruturação de novos fundos, pelo apoio nos relacionamentos com os administradores fiduciários dos fundos geridos e reguladores, bem como pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas contratados: (i) para due diligence de terceiros utiliza-se a plataforma AZO e Gopliance; (ii) para gerenciamento dos acompanhamentos de compliance, utilizamos a plataforma Gopliance. O Compliance realiza a gestão de prazos regulatórios, acompanhamento das solicitações e respostas para a CVM (órgão regulador) e para a ANBIMA (órgão autorregulador), respondendo às solicitações da ANBIMA para manter a conformidade com o mercado de Capitais, através do SSM (Sistema de Supervisão de Mercados) dessa instituição. Rotinas: - Acompanhamento de regulamentações que se relacionam com a atividade exercida e os produtos geridos; - Estruturação e modificação de fundos juntamente com a administradora, respeitando a tese proposta pela diretoria de gestão; - Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente, e monitoramento das suas aplicabilidades pela empresa; - Análise de Riscos Legais e de Imagem; - Interação com órgãos reguladores do mercado; - Elaboração de Due Diligences para potenciais investidores, ativos, parceiros e prestadores de serviço; e - Divulgação de informações pertinentes à regulamentação dos fundos no site da empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD que é membro da Diretoria da empresa. Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Risco – 3 profissionais; Diretor – 1 profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de riscos da empresa é, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco relacionadas a: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) concentração, (vii) contraparte e (viii) tributário; Adicionalmente, também essa área é incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas de Informação: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos; Sistemas e plataformas de empresas parceiras. As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa disponíveis no seu website, quais sejam: (i) a Política de Gestão de Risco, (ii) o Manual de Risco de Crédito, (iii) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez, (iv) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado e (v) Manual de Risco Tributário. Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualificá-los de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é membro da Diretoria da empresa. Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, pois a Gestora não exerce a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da empresa provém da prestação de serviços relativos à gestão de carteira dos fundos de investimento, por meio de pagamento de taxa de gestão, que cobre os custos administrativos de gestão do fundo, e de performance, que está atrelada a performance do fundo, conforme definidas nos regulamentos dos respectivos fundos. Para uma análise mais detalhada das receitas da Gestora, consulte o item 9.2 abaixo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	68,69%
b. taxas de performance	31,31%
c. taxas de ingresso	Não se aplica, no momento.
d. taxas de saída	Não se aplica, no momento.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços em geral são baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa e descritos na Política de Análise e Contratação de Terceiros.

	Na seleção de Corretoras e Distribuidoras, a equipe de Compliance observa e busca assegurar os interesses da empresa, de seus clientes e dos fundos geridos. O Compliance é o responsável por aplicar procedimento de diligência específico, conforme cada escopo de contratação. O monitoramento dos terceiros contratados é realizado pela equipe de Compliance, através da realização de Due Diligences periódicas, para verificação da integridade do terceiro, seguindo a classificação de risco, conforme a Política.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	O monitoramento dos custos relacionados às transações com valores mobiliários é realizado por meio da análise das tarifas de corretagem das corretoras escolhidas. A Gestora seleciona as corretoras com base em critérios e procedimentos descritos na Política de Análise e Contratação de Terceiros, incluindo a aprovação em processo de due diligence conduzido internamente. Além disso, considera-se a qualidade do atendimento, a excelência do research, o volume de operações realizadas pela corretora e a avaliação do melhor custo-benefício para a execução das ordens dos fundos.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os colaboradores são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida. O reembolso de despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem; ou se afetar negativamente a reputação da empresa. Os princípios a seguir devem ser seguidos independentemente do valor monetário de qualquer coisa dada a qualquer outro terceiro. Todos os presentes e entretenimento de negócios: devem ser consistentes com os interesses comerciais da empresa; não devem ser excessivos, de acordo com os padrões locais ou da indústria; não devem ser em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário; não devem ocorrer com frequência; devem ser dados ou aceitos sem expectativa de reciprocidade; devem ser consistentes com todas as leis e regulamentos. Oferecimento ou recebimento de brindes pode somar, no máximo, o montante global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por parceiro de negócio, por ano. Este limite global deverá ser observado para o relacionamento com quaisquer empresas. Deste modo, este limite será atingido se o terceiro oferecer um único brinde no valor de R\$ 350,00 ou vários brindes de valores menores que atinjam essa somatória, dentro do período de um ano.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Para atender os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotamos essas medidas: • Backup das planilhas e bancos de dados operacionais do servidor diariamente; • Controle via recursos tecnológicos (como firewall, antivírus, anti-malwares, entre outros), que auxiliam na proteção dos dados utilizados pela gestora; • Manutenção de uma lista em local de fácil acesso com o telefone dos fornecedores de sistemas e nomes das pessoas responsáveis para solucionarem problemas no menor tempo possível; • Execução de testes, pelo Time de Suporte de Tecnologia da Informação, para evitar perdas de documentos em caso de problemas no servidor; • Utilização de <i>nobreak</i> e banco de baterias para evitar perda de aparelhagens; • Plano de preparação para o trabalho <i>home office</i>, com disponibilização de VPN para acesso ao ambiente virtual, em casos de prolongada impossibilidade de utilização do escritório oficial; • Plano para substituição de pessoal em caso de saída: documentação de informações, redistribuição de tarefas, contratação de novo colaborador ou realocação interna; • Treinamentos internos que auxiliam nas melhores práticas dos colaboradores, favorecendo a continuidade do negócio e mitigando riscos; • Plano alternativo de comunicação.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados diariamente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos: • liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo; • obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias; • valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis. Caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo; • grau de dispersão da propriedade das cotas; e • adequação à cotação do fundo e prazo para liquidação de resgates. Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez da empresa (atualizado anualmente, em conformidade com as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez, da ANBIMA), a gestão será alertada e deverá enquadrar o fundo de maneira a

	seguir os procedimentos formalizados em Manual, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas. Em caso de desenquadramento, o departamento de Gestão deverá enviar o plano de ação para que a posição seja reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da empresa.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, pois a TG Core não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://tgcore.com.br/documentos/
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	I.0130080-54.2017.8.19.0001 - Procedimento Comum / Declaratória Requerente: REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. Requeridos: Royal Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial; TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda.; Forte Securitizadora S.A.; Paulo Zarzur e Rmex Consultoria e Incorporadora Ltda. EPP. Distribuído em: 30.05.2017 Foro: 30ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro – RJ i.Principais fatos: Objeto da ação: Trata-se de Ação Declaratória proposta pela Reit, em razão da estruturação da securitização de valores imobiliários, oriundos da venda das unidades autônomas do “Encontro das Águas Thermas Resort”, localizado em Caldas Novas – GO. Andamento: Em inicial, a autora pleiteia a manutenção do regime fiduciário instituído em favor da securitização

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	administrada pela Autora e suas garantias. Ao final requer procedência para declarar a validade e integridade do regime fiduciário (créditos e garantias) instituído em favor da securitização administrada pela autora. Ainda não houve a citação de todos os réus. A Ré Rmex alega na contestação e reitera a extinção do processo, devido a coisa julgada, vez que o autor teria promovido outros processos relacionados aos mesmos fatos na comarca de São Paulo. A TG Core foi citada somente em 25/04/2023 e apresentou contestação tempestivamente. Em 23/08/2024o juiz determinou que as partes manifestassem quanto aos fatos novos apresentados pela parte autora. Em 24/09/2024 foi apresentada manifestação, inclusive arguindo a intempestividade da réplica da parte autora. Em 20/03/2025 a preliminar foi acolhida e o processo foi extinto sem resolução do mérito. II. 0837584-60.2023.8.19.0001 - Ação indenizatória. Requerente: Mauricio Visconti Luz Requeridos: TG CORE ASSET LTDA; FORTE SECURITIZADORA S.A.; RMEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA Distribuído em: 29/03/2023 Foro: Rio de Janeiro - 6ª Vara Cível ii.Principais fatos: O autor aduz ser investidor minoritário adquirente de CRIs, emitidos na operação de securitização imobiliária desenvolvida pela Reit Securitizadora S/A (“REIT”), para captação de recursos para as obras de empreendimento localizado em Caldas Novas–Goiás, desenvolvido pela RMEX. Ante a necessidade de continuidade das obras, houve uma nova operação de securitização, onde houve a emissão de novos CRIs pela Forte Securitizadora, a fim de prejudicar os investidores minoritários, que foram retirados da operação e, serviria para levantamento de recursos em benefício próprio das rés. As empresas apresentaram contestação e destacaram que o autor é sócio fundador da Reit, empresa esta que se negou a viabilizar recursos adicionais para a finalização do empreendimento. Ademais em que pese a defesa processual, onde a recompra dos CRIS tem base legal e contratual, a TG Core não poderia configurar no polo, pois é apenas gestora do fundo investidor. Em 21/03/2025 foi publicada intimação para que as partes apresentem as provas que desejam produzir.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	I. 0130080-54.2017.8.19.0001: Valor da causa R\$10.000,00.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	I. 0010730-59.2019.5.18.0008 - Procedimento Comum/ Ação Trabalhista Requerente: Anderson Junio da Silva Requeridos: TC Consultoria e Administração de Investimentos Ltda (TG Core) e Ziel Serviços Compartilhados Ltda. Distribuído em: 18/01/2021 Foro: 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia – GO i. Principais fatos: Objeto da ação: O reclamante pleiteia reconhecimento do vínculo empregatício e verbas trabalhistas pelo período em que prestou serviço para a segunda Reclamada e, reconhecimento de grupo econômico para condenação da primeira. Andamento: A sentença reconheceu o vínculo empregatício e condenou solidariamente as reclamadas a verbas deferidas. Houve apresentação de recursos e o acórdão proveu parcialmente tanto a favor de reclamante e reclamada. Trânsito em julgado em 17/11/2022. Em liquidação de sentença, a contadoria informou o valor devido em R\$43.742,68. Os valores foram pagos pelas reclamadas, bem como juntados documentos relativos ao relatório de GFIP. Aguardamos declaração de quitação dos valores devidos. Execução extinta e processo arquivado em 28/03/2023.
a. valores, bens ou direitos envolvidos	I. 0010730-59.2019.5.18.0008: Liquidação da sentença R\$43.742,68 (valor pago).
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	

a. principais fatos	Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	
EU, PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO, Portador da Carteira de Identidade sob nº 5002069 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 018.897.081-94, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.952, de 11 de julho de 2020, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da TG CORE ASSET LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 20581073-2, inscrita no CNPJ sob o n. 13.194.316/0001-03, com sede à Rua 72, nº 325, Quadra C14, Lote 10/13, Sala 1207, Cond. Trend Office Home - CEP: 74.805-480, declaro que:	
a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;	
c. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;	
d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;	
e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;	
f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;	

- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

diretoria@tgcore.com.br

Goiânia, 27 de março de 2025.



Assinado
PEDRO ERNESTO BRAGANCA
BITES LEAO
01889708194
D4Sign



Pedro Ernesto Bragança Bites Leão

Diretor de Gestão

2025 03 Form Ref TG CORE VF pdf

Código do documento d6108907-fb65-4450-9cab-8b8f87b98d3c



Assinaturas



LIVIA LEMOS MAIA:03155855100

Certificado Digital

livia.maia@tgcore.com.br

Assinou



PEDRO ERNESTO BRAGANCA BITES LEAO:01889708194

Certificado Digital

diretoria@tgcore.com.br

Assinou

Eventos do documento

28 Mar 2025, 18:34:24

Documento d6108907-fb65-4450-9cab-8b8f87b98d3c **criado** por LETÍCIA DIAS DA SILVA (f30a55da-a5ca-40db-bb43-e299e31ada47). Email:compliance@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T18:34:24-03:00

28 Mar 2025, 18:37:28

Assinaturas **iniciadas** por LETÍCIA DIAS DA SILVA (f30a55da-a5ca-40db-bb43-e299e31ada47). Email:compliance@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T18:37:28-03:00

28 Mar 2025, 18:44:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO ERNESTO BRAGANCA BITES

LEAO:01889708194 **Assinou** Email: diretoria@tgcore.com.br. IP: 163.116.230.114 (163.116.230.114 porta:

48698). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla

v5,OU=A1,CN=PEDRO ERNESTO BRAGANCA BITES LEAO:01889708194. - DATE_ATOM: 2025-03-28T18:44:46-03:00

28 Mar 2025, 18:46:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LIVIA LEMOS MAIA:03155855100 **Assinou** Email:

livia.maia@tgcore.com.br. IP: 163.116.230.114 (163.116.230.114 porta: 9788). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=LIVIA LEMOS MAIA:03155855100. - DATE_ATOM:

2025-03-28T18:46:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e05cd5aa965ca2d6d49e1c52e7d1e256e8f9d99533eed43066bf60477247d983

(SHA512):67b5fdc6aa67843c3e8459457dccc83f8de706d5ab62dfef0ac1518d65f6afdd403b8549bc0769d10aa83b7483b52c81a2281110b173e173c2068a8431419422

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.